



# Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

## **DECRETO Nº 4160 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Regulamenta o artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 3.264, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre o reajuste da gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos policiais do 41º BPM/I que exercerem a atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio do Convênio GSSP/ATP – 320/21 celebrado com o Município de Paraibuna.

**CONSIDERANDO:** o artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 3.264, de 25 de novembro de 2020, condiciona o reajuste da gratificação por desempenho de atividade delegada ao reajustamento geral dos servidores municipais.

**CONSIDERANDO:** o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.538, de 03 de abril de 2024, estabelece o reajuste dos vencimentos percebidos pelos servidores municipais em 5%.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os valores de gratificação previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3.264, de 25 de novembro de 2020, passando aos seguintes patamares:

§ 1º - O valor da gratificação pro labore equivalerá a R\$ 52,84 (cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), por hora para oficiais;

§ 2º - O valor da gratificação pro labore equivalerá a R\$ 46,23 (quarenta e seis reais e vinte e três centavos), por hora para Subtenente e Sargento;

§ 3º - O valor da gratificação pro labore equivalerá a R\$ 39,63 (trinta e nove reais e sessenta e três centavos), por hora para soldado e cabo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 1º de abril do corrente ano, revogando-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 4003, de 06 de abril de 2022.

Estância Turística de Paraibuna, 02 de maio 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro  
Assessor da Secretaria de Gabinete